

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

(Audiência Pública)

REQUERIMENTO N° , de 2007.

(Do Senhor JOSÉ LINHARES)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei N° 420, de 2007, que “Extingue a necessidade de afixação de edital de proclamas e sua publicação. Altera dispositivo do Novo Código Civil e da Lei nº 6.015, de 1973, relativos à habilitação para o Casamento”.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer, em data a ser agendada, o Dr. Henrique Nelson Calandra, Desembargador do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo – TJ/SP, o Dr. André Ramos Tavares, Professor de Direito Constitucional da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, o Dr. Walter Estevam Júnior, Presidente da Associação de Revistas e Jornais e o Dr. Marcio Antonio Lopes da Costa, Diretor do Jornal Diário de Notícias, para debater o Projeto de Lei N° 420, de 2007, que “Extingue a necessidade de afixação de edital de proclamas e sua publicação. Altera dispositivo do Novo Código Civil e da Lei nº 6.015, de 1973, relativos à habilitação para o Casamento”.

JUSTIFICATIVA

A realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 420, de 2007 é de suma importância para a fundamentação do parecer do relator da matéria, pois

proporcionará um amplo debate no âmbito jurídico, da sociedade civil organizada e desta Casa, buscando a dialética e a formatação de um texto que contemple, democraticamente, sobretudo, a população brasileira.

Sala das Comissões, em de novembro 2007.

Deputado JOSÉ LINHARES
Relator